



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 33/2024-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão PL nº 0741/2019 do CONFEA ;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

CONSIDERANDO a Decisão CD nº 02/2024 – CONFEA, na qual divulga o feriados nacionais e os pontos facultativos em 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.835, publicado no Diário Oficial do Estado, na qual o governo do Maranhão confirma o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar que nos dias 12 de fevereiro (Segunda-Feira de Carnaval) , 13 e 14 de fevereiro (Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas) do ano corrente, será ponto facultativo em todas as unidades do CREA-MA, em virtude do período carnavalesco, retomando as suas atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024 (Quinta-Feira).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Mec. **WESLEY COSTA DE ASSIS**
Presidente do CREA-MA

RN 114032050